

ANEXO I

Tabela I

Lista de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	5%
1.02 – Programação.	5%
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	5%
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	5%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	5%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5%

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%
--	----

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – (VETADO) – Presidência da República.	
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.	5%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	5%
4.05 – Acupuntura.	5%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	5%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5%
4.10 – Nutrição.	5%
4.11 – Obstetrícia.	5%
4.12 – Odontologia.	5%
4.13 – Ortóptica.	5%

4.14 – Próteses sob encomenda.	5%
4.15 – Psicanálise.	5%
4.16 – Psicologia.	3%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	5%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	5%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico - veterinária.	5%

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5%
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5%

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04 – Demolição.	5%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%
7.08 – Calafetação.	5%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
7.14 – (VETADO) – Presidência da República.	
7.15 – (VETADO) – Presidência da República.	
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	5%
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré - escolar, fundamental, médio e superior.	2%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart - service condominiais, flat, apart - hotéis, hotéis residência, residence - service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
9.03 – Guias de turismo.	5%

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou sub itens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06 – Agenciamento marítimo.	5%
10.07 – Agenciamento de notícias.	5%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	5%

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	5%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.	5%
12.02 – Exibições cinematográficas.	5%
12.03 – Espetáculos circenses.	5%
12.04 – Programas de auditório.	5%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06 – Boates, taxi - dancing e congêneres.	5%
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10 – Corridas e competições de animais.	5%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12 – Execução de música.	5%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – (VETADO) – Presidência da República.	
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5%
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5%
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5%

13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	5%
---	----

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.02 – Assistência técnica.	5%
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5%
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	5%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	5%
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	5%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5%
14.12 – Funilaria e lanternagem.	5%
14.13 – Carpintaria e serralheria.	5%

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré – datados e congêneres.	5%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta - corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por Qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac - símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%

15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	5%
---	----

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	5%
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%
17.07 – (VETADO) – Presidência da República.	
17.08 – Franquia (franchising).	5%
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.11 – Organização de festas e recepções; bufet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.13 – Leilão e congêneres.	5%
17.14 – Advocacia.	5%
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17.16 – Auditoria.	5%
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	5%
17.18 – Atuação e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%
17.21 – Estatística.	5%
17.22 – Cobrança em geral.	5%
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5%
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
--	----

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
---	----

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
--	----

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
--	----

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
--	----

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%
---	----

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%
25.03 – Planos ou convênio funerários.	5%
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courier e congêneres.	5%
---	----

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.	5%
---	----

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
--	----

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.	5%
--------------------------------------	----

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
--	----

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
---	----

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	5%
--	----

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
--	----

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
---	----

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
---	----

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.	5%
-----------------------------------	----

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%
---	----

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.	5%
---------------------------------	----

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%
--	----

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.	5%
--------------------------------------	----

ANEXO I

Tabela I

Lista de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	5%
1.02 – Programação.	5%
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	5%
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	5%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	5%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5%

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5%
--	----

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – (VETADO) – Presidência da República.	
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.	5%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	5%
4.05 – Acupuntura.	5%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	5%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5%
4.10 – Nutrição.	5%
4.11 – Obstetrícia.	5%
4.12 – Odontologia.	5%
4.13 – Ortóptica.	5%

4.14 – Próteses sob encomenda.	5%
4.15 – Psicanálise.	5%
4.16 – Psicologia.	3%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	5%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	5%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5%
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico - veterinária.	5%

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5%
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5%

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04 – Demolição.	5%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%
7.08 – Calafetação.	5%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
7.14 – (VETADO) – Presidência da República.	
7.15 – (VETADO) – Presidência da República.	
7.16 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.	5%
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré - escolar, fundamental, médio e superior.	2%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart - service condominiais, flat, apart - hotéis, hotéis residência, residence - service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5%
9.03 – Guias de turismo.	5%

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%

13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	5%
---	----

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.02 – Assistência técnica.	5%
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	5%
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	5%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	5%
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5%
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	5%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5%
14.12 – Funilaria e lanternagem.	5%
14.13 – Carpintaria e serralheria.	5%

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré – datados e congêneres.	5%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta - corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por Qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac - símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou sub itens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06 – Agenciamento marítimo.	5%
10.07 – Agenciamento de notícias.	5%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	5%

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	5%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.	5%
12.02 – Exibições cinematográficas.	5%
12.03 – Espetáculos circenses.	5%
12.04 – Programas de auditório.	5%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06 – Boates, taxi - dancing e congêneres.	5%
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10 – Corridas e competições de animais.	5%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12 – Execução de música.	5%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – (VETADO) – Presidência da República.	
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5%
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5%
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5%

15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	5%
---	----

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	5%
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	5%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%
17.07 – (VETADO) – Presidência da República.	
17.08 – Franquia (franchising).	5%
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.11 – Organização de festas e recepções; bufet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%
17.13 – Leilão e congêneres.	5%
17.14 – Advocacia.	5%
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%
17.16 – Auditoria.	5%
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	5%
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5%
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5%
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5%
17.21 – Estatística.	5%
17.22 – Cobrança em geral.	5%
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5%
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
--	----

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
---	----

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
--	----

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
--	----

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%
--	----

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	5%
---	----

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%
25.03 – Planos ou convênio funerários.	5%
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courier e congêneres.	5%
---	----

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.	5%
---	----

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
--	----

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.	5%
--------------------------------------	----

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5%
--	----

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5%
---	----

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	5%
--	----

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%
--	----

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%
---	----

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5%
---	----

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.	5%
-----------------------------------	----

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5%
---	----

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.	5%
---------------------------------	----

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5%
--	----

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.	5%
--------------------------------------	----

ANEXO II

Tabela II

Tabela para lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN quando exigível em valores fixos

1) Pagamento Anual:

Profissional Autônomo

Será calculado da seguinte forma: através da multiplicação do valor mensal por 12 (doze) com dedução de 30% (trinta por cento).

2) Pagamento Mensal:

Tabela para Apuração do Cálculo do ISSQN de Trabalho Pessoal do Próprio Contribuinte

Itens da Lista de Serviços	Base de Cálculo Mês	Valor ISSQN Mensal	Valor ISSQN Anual
----------------------------	---------------------	--------------------	-------------------

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.	3.000,00	150,00	1.800,00
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2.000,00	100,00	1.200,00
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	1.200,00	60,00	720,00
4.05 – Acupuntura.	1.000,00	50,00	600,00
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	1.000,00	50,00	600,00
4.07 – Serviços farmacêuticos.	1.000,00	50,00	600,00
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga.	1.000,00	50,00	600,00
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	1.000,00	50,00	600,00
4.10 – Nutrição.	1.000,00	50,00	600,00
4.11 – Obstétrica	2.000,00	100,00	1.200,00
4.12 – Odontologia.	2.000,00	100,00	1.200,00
4.13 – Ortopédica.	2.000,00	100,00	1.200,00
4.14 – Próteses sob encomenda.	2.000,00	100,00	1.200,00
4.15 – Psicanálise.	2.000,00	100,00	1.200,00
4.16 – Psicologia.	2.000,00	100,00	1.200,00

5 – Serviços de medicina e assistência veterinárias e congêneres.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	600,00	30,00	360,00
6.02 – Esteticista tratamento de pele, depilação e congêneres.	600,00	30,00	360,00

7 – Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção, civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2.000,00	100,00	1.200,00
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2.000,00	100,00	1.200,00
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2.000,00	100,00	1.200,00
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	600,00	30,00	360,00
7.08 – Calafetação.	600,00	30,00	360,00
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive cortes e poda de árvores.	600,00	30,00	360,00
7.13 – Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	600,00	30,00	360,00
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	800,00	40,00	480,00

9 – Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.	600,00	30,00	360,00
--------------------------	--------	-------	--------

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	600,00	30,00	360,00
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	600,00	30,00	360,00
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	600,00	30,00	360,00
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	600,00	30,00	360,00
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou sub itens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	600,00	30,00	360,00
10.06 – Agenciamento de marítimo.	600,00	30,00	360,00
10.07 - Agenciamento de notícias.	600,00	30,00	360,00
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	600,00	30,00	360,00

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	600,00	30,00	360,00
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	600,00	30,00	360,00

13 – Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	600,00	30,00	360,00
--	--------	-------	--------

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	600,00	30,00	360,00
14.02 – Assistência técnica	600,00	30,00	360,00
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	600,00	30,00	360,00
14.04 – Recauchutagem	600,00	30,00	360,00
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objeto quaisquer.	600,00	30,00	360,00
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecidos.	600,00	30,00	360,00
14.07 – Colocação de molduras e congêneres	600,00	30,00	360,00
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	600,00	30,00	360,00
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	600,00	30,00	360,00
14.10 – Tinturaria e lavanderia	600,00	30,00	360,00
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	600,00	30,00	360,00
14.12 – Funilaria e lanternagem	600,00	30,00	360,00
14.13 – Carpintaria e serralheria.	600,00	30,00	360,00

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

Por veículo	ISSQN		
1- Táxi	600,00	30,00	360,00
2- Moto Táxi	300,00	15,00	180,00
3 – Transportes Escolares	1.000,00	50,00	600,00
Transporte de Carga:			
4.1 – Capacidade de Carga até 1.000 kg	1.000,00	50,00	600,00
4.2 – Capacidade de Carga de 1.001 até 4.000 kg.	1.200,00	60,00	720,00
4.3 – Capacidade de Carga de 4.001 até 8.000 kg.	1.400,00	70,00	840,00
4.4 – Capacidade de Carga superior a 8.001 kg.	1.600,00	80,00	960,00

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comerciais e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativas e congêneres.	600,00	30,00	360,00
17.04- Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	600,00	30,00	360,00
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	600,00	30,00	360,00
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.10- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.13 – Leilão e congêneres.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.14 – Advocacia.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.16 – Auditoria.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.17 – Análise de Organização e Métodos	2.000,00	100,00	1.200,00
17.18 – Atuaría e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.21 – Estatística	2.000,00	100,00	1.200,00
17.22 – Cobrança em Geral	1.000,00	50,00	600,00
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	1.000,00	50,00	600,00

18- Serviços de regulação, de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguro; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

27 – Serviços de Assistência Social.

27.01 – Serviços de Assistência Social.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia	800,00	40,00	480,00
-------------------------------------	--------	-------	--------

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicação e congêneres.

31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicação e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 – Serviços de desenhos técnicos.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.	1.000,00	50,00	600,00
-----------------------------------	----------	-------	--------

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	800,00	40,00	480,00
---	--------	-------	--------

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.	800,00	40,00	480,00
---------------------------------	--------	-------	--------

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2.000,00	100,00	1.200,00
--	----------	--------	----------

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 – Obras de arte sob encomenda.	800,00	40,00	480,00
--------------------------------------	--------	-------	--------

Para os contribuintes que se enquadrarem em nenhum dos itens citados anteriormente, o Cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Estimado será da seguinte forma:

Outros Profissionais com Nível Superior.

Profissionais com Nível Superior	1.000,00	50,00	600,00
----------------------------------	----------	-------	--------

Outros Profissionais com nível Médio

Profissionais com nível Médio	800,00	40,00	480,00
-------------------------------	--------	-------	--------

Outros Profissionais não classificados nos Ítems Anteriores.

Profissionais com Nível Fundamental ou sem qualificação	600,00	30,00	360,00
---	--------	-------	--------

ANEXO II

Tabela II

Tabela para lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN quando exigível em valores fixos

1) Pagamento Anual:

Profissional Autônomo

Será calculado da seguinte forma: através da multiplicação do valor mensal por 12 (doze) com dedução de 30% (trinta por cento).

2) Pagamento Mensal:

Tabela para Apuração do Cálculo do ISSQN de Trabalho Pessoal do Próprio Contribuinte

Itens da Lista de Serviços	Base de Cálculo Mês	Valor ISSQN Mensal	Valor ISSQN Anual
----------------------------	---------------------	--------------------	-------------------

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.	3.000,00	150,00	1.800,00
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2.000,00	100,00	1.200,00
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	1.200,00	60,00	720,00
4.05 – Acupuntura.	1.000,00	50,00	600,00
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	1.000,00	50,00	600,00
4.07 – Serviços farmacêuticos.	1.000,00	50,00	600,00
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga.	1.000,00	50,00	600,00
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	1.000,00	50,00	600,00
4.10 – Nutrição.	1.000,00	50,00	600,00
4.11 – Obstétrica	2.000,00	100,00	1.200,00
4.12 – Odontologia.	2.000,00	100,00	1.200,00
4.13 – Ortopédica.	2.000,00	100,00	1.200,00
4.14 – Próteses sob encomenda.	2.000,00	100,00	1.200,00
4.15 – Psicanálise.	2.000,00	100,00	1.200,00
4.16 – Psicologia.	2.000,00	100,00	1.200,00

5 – Serviços de medicina e assistência veterinárias e congêneres.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	600,00	30,00	360,00
6.02 – Esteticista tratamento de pele, depilação e congêneres.	600,00	30,00	360,00

7 – Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção, civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2.000,00	100,00	1.200,00
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2.000,00	100,00	1.200,00
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2.000,00	100,00	1.200,00
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	600,00	30,00	360,00
7.08 – Calafetação.	600,00	30,00	360,00
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive cortes e poda de árvores.	600,00	30,00	360,00
7.13 – Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	600,00	30,00	360,00
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	800,00	40,00	480,00

9 – Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.	600,00	30,00	360,00
--------------------------	--------	-------	--------

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	600,00	30,00	360,00
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	600,00	30,00	360,00
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	600,00	30,00	360,00
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	600,00	30,00	360,00
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou sub itens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	600,00	30,00	360,00
10.06 – Agenciamento de marítimo.	600,00	30,00	360,00
10.07 – Agenciamento de notícias.	600,00	30,00	360,00
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	600,00	30,00	360,00

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	600,00	30,00	360,00
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	600,00	30,00	360,00

13 – Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	600,00	30,00	360,00
--	--------	-------	--------

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	600,00	30,00	360,00
14.02 – Assistência técnica	600,00	30,00	360,00
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	600,00	30,00	360,00
14.04 – Recauchutagem	600,00	30,00	360,00
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objeto quaisquer.	600,00	30,00	360,00
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecidos.	600,00	30,00	360,00
14.07 – Colocação de molduras e congêneres	600,00	30,00	360,00
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	600,00	30,00	360,00
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	600,00	30,00	360,00
14.10 – Tinturaria e lavanderia	600,00	30,00	360,00
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	600,00	30,00	360,00
14.12 – Funilaria e lanternagem	600,00	30,00	360,00
14.13 – Carpintaria e serralheria.	600,00	30,00	360,00

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

Por veículo	ISSQN		
1- Táxi	600,00	30,00	360,00
2- Moto Táxi	300,00	15,00	180,00
3 – Transportes Escolares	1.000,00	50,00	600,00
Transporte de Carga:			
4.1 – Capacidade de Carga até 1.000 kg	1.000,00	50,00	600,00
4.2 – Capacidade de Carga de 1.001 até 4.000 kg.	1.200,00	60,00	720,00
4.3 – Capacidade de Carga de 4.001 até 8.000 kg.	1.400,00	70,00	840,00
4.4 – Capacidade de Carga superior a 8.001 kg.	1.600,00	80,00	960,00

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comerciais e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativas e congêneres.	600,00	30,00	360,00
17.04- Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	600,00	30,00	360,00
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	600,00	30,00	360,00
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.10- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.13 – Leilão e congêneres.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.14 – Advocacia.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.16 – Auditoria.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.17 – Análise de Organização e Métodos	2.000,00	100,00	1.200,00
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.21 – Estatística	2.000,00	100,00	1.200,00
17.22 – Cobrança em Geral	1.000,00	50,00	600,00
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	1.000,00	50,00	600,00

18- Serviços de regulação, de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguro; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

27 – Serviços de Assistência Social.

27.01 – Serviços de Assistência Social.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia	800,00	40,00	480,00
-------------------------------------	--------	-------	--------

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicação e congêneres.

31,01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicação e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32,01 – Serviços de desenhos técnicos.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.	1.000,00	50,00	600,00
-----------------------------------	----------	-------	--------

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	800,00	40,00	480,00
---	--------	-------	--------

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.	800,00	40,00	480,00
---------------------------------	--------	-------	--------

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2.000,00	100,00	1.200,00
--	----------	--------	----------

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 – Obras de arte sob encomenda.	800,00	40,00	480,00
--------------------------------------	--------	-------	--------

Para os contribuintes que se enquadrarem em nenhum dos itens citados anteriormente, o Cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Estimado será da seguinte forma:

Outros Profissionais com Nível Superior.

Profissionais com Nível Superior	1.000,00	50,00	600,00
----------------------------------	----------	-------	--------

Outros Profissionais com nível Médio

Profissionais com nível Médio	800,00	40,00	480,00
-------------------------------	--------	-------	--------

Outros Profissionais não classificados nos Ítems Anteriores.

Profissionais com Nível Fundamental ou sem qualificação	600,00	30,00	360,00
---	--------	-------	--------

7 – Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção, civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2.000,00	100,00	1.200,00
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2.000,00	100,00	1.200,00
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2.000,00	100,00	1.200,00
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	600,00	30,00	360,00
7.08 – Calafetação.	600,00	30,00	360,00
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive cortes e poda de árvores.	600,00	30,00	360,00
7.13 – Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	600,00	30,00	360,00
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	800,00	40,00	480,00

9 – Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.	600,00	30,00	360,00
--------------------------	--------	-------	--------

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	600,00	30,00	360,00
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	600,00	30,00	360,00
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	600,00	30,00	360,00
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	600,00	30,00	360,00
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou sub itens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	600,00	30,00	360,00
10.06 – Agenciamento de marítimo.	600,00	30,00	360,00
10.07 - Agenciamento de notícias.	600,00	30,00	360,00
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	600,00	30,00	360,00

ANEXO II

Tabela II

Tabela para lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN quando exigível em valores fixos

1) Pagamento Anual:

Profissional Autônomo

Será calculado da seguinte forma: através da multiplicação do valor mensal por 12 (doze) com dedução de 30% (trinta por cento).

2) Pagamento Mensal:

Tabela para Apuração do Cálculo do ISSQN de Trabalho Pessoal do Próprio Contribuinte

Itens da Lista de Serviços	Base de Cálculo Mês	Valor ISSQN Mensal	Valor ISSQN Anual
----------------------------	---------------------	--------------------	-------------------

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.	3.000,00	150,00	1.800,00
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2.000,00	100,00	1.200,00
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	1.200,00	60,00	720,00
4.05 – Acupuntura.	1.000,00	50,00	600,00
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	1.000,00	50,00	600,00
4.07 – Serviços farmacêuticos.	1.000,00	50,00	600,00
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga.	1.000,00	50,00	600,00
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	1.000,00	50,00	600,00
4.10 – Nutrição.	1.000,00	50,00	600,00
4.11 – Obstétrica	2.000,00	100,00	1.200,00
4.12 – Odontologia.	2.000,00	100,00	1.200,00
4.13 – Ortopédica.	2.000,00	100,00	1.200,00
4.14 – Próteses sob encomenda.	2.000,00	100,00	1.200,00
4.15 – Psicanálise.	2.000,00	100,00	1.200,00
4.16 – Psicologia.	2.000,00	100,00	1.200,00

5 – Serviços de medicina e assistência veterinárias e congêneres.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	600,00	30,00	360,00
6.02 – Esteticista tratamento de pele, depilação e congêneres.	600,00	30,00	360,00

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	600,00	30,00	360,00
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	600,00	30,00	360,00

13 – Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	600,00	30,00	360,00
--	--------	-------	--------

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	600,00	30,00	360,00
14.02 – Assistência técnica	600,00	30,00	360,00
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	600,00	30,00	360,00
14.04 – Recauchutagem	600,00	30,00	360,00
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objeto quaisquer.	600,00	30,00	360,00
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecidos.	600,00	30,00	360,00
14.07 – Colocação de molduras e congêneres	600,00	30,00	360,00
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	600,00	30,00	360,00
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	600,00	30,00	360,00
14.10 – Tinturaria e lavanderia	600,00	30,00	360,00
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	600,00	30,00	360,00
14.12 – Funilaria e lanternagem	600,00	30,00	360,00
14.13 – Carpintaria e serralheria.	600,00	30,00	360,00

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

Por veículo	ISSQN		
1- Táxi	600,00	30,00	360,00
2- Moto Táxi	300,00	15,00	180,00
3 – Transportes Escolares	1.000,00	50,00	600,00
Transporte de Carga:			
4.1 – Capacidade de Carga até 1.000 kg	1.000,00	50,00	600,00
4.2 – Capacidade de Carga de 1.001 até 4.000 kg.	1.200,00	60,00	720,00
4.3 – Capacidade de Carga de 4.001 até 8.000 kg.	1.400,00	70,00	840,00
4.4 – Capacidade de Carga superior a 8.001 kg.	1.600,00	80,00	960,00

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comerciais e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativas e congêneres.	600,00	30,00	360,00
17.04- Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	600,00	30,00	360,00
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	600,00	30,00	360,00
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.10- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.13 – Leilão e congêneres.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.14 – Advocacia.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.16 – Auditoria.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.17 – Análise de Organização e Métodos	2.000,00	100,00	1.200,00
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2.000,00	100,00	1.200,00
17.21 – Estatística	2.000,00	100,00	1.200,00
17.22 – Cobrança em Geral	1.000,00	50,00	600,00
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	1.000,00	50,00	600,00

18- Serviços de regulação, de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguro; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

27 – Serviços de Assistência Social.

27.01 – Serviços de Assistência Social.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia	800,00	40,00	480,00
-------------------------------------	--------	-------	--------

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicação e congêneres.

31,01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicação e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32,01 – Serviços de desenhos técnicos.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
--	----------	-------	--------

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	1.000,00	50,00	600,00
---	----------	-------	--------

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.	1.000,00	50,00	600,00
-----------------------------------	----------	-------	--------

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	800,00	40,00	480,00
---	--------	-------	--------

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.	800,00	40,00	480,00
---------------------------------	--------	-------	--------

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2.000,00	100,00	1.200,00
--	----------	--------	----------

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 – Obras de arte sob encomenda.	800,00	40,00	480,00
--------------------------------------	--------	-------	--------

Para os contribuintes que se enquadrarem em nenhum dos itens citados anteriormente, o Cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Estimado será da seguinte forma:

Outros Profissionais com Nível Superior.

Profissionais com Nível Superior	1.000,00	50,00	600,00
----------------------------------	----------	-------	--------

Outros Profissionais com nível Médio

Profissionais com nível Médio	800,00	40,00	480,00
-------------------------------	--------	-------	--------

Outros Profissionais não classificados nos Itens Anteriores.

Profissionais com Nível Fundamental ou sem qualificação	600,00	30,00	360,00
---	--------	-------	--------

ANEXO III

TABELA I
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO
E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

ATIVIDADE	R\$/ANO
1 – SERVIÇOS DE SAÚDE	
1.1 – Serviços médico-hospitalares e laboratoriais	
1.1.1 – Serviços médico-hospitalares com internação (hospitais, sanatórios, casas de repouso, casas de saúde, clínicas e policlínicas com internação, maternidades)	600,00
1.1.2 – Serviços médico-hospitalares sem internação (ambulatórios, bancos de sangue, clínicas de consulta médica, psicológica, psiquiátrica e demais especialidades, pequenas cirurgias sem internação, fisioterapia e demais terapias)	600,00
1.1.3 – Serviços de laboratórios e exames auxiliares (análises clínicas, radiologia, radiografia, abreugrafia, ultra-sonografia, fonoaudiologia, espermografia, tomografia, radiologia, próteses)	400,00
1.1.4 – Serviços complementares de saúde (aplicação de injeções e vacinas)	600,00
1.1.5 – Planos de saúde (próprios)	600,00
1.1.6 – Planos de saúde (por terceiros)	600,00
1.1.7 – Serviços médico-hospitalares e laboratoriais não especificados	600,00
1.2 – Serviços odontológicos	
1.2.1 – Clínicas dentárias	400,00
1.2.2 – Laboratórios de prótese dentária	400,00
1.2.3 – Serviços odontológicos não especificados	400,00
1.3 – Serviços veterinários e afins	
1.3.1 – Hospitais e clínicas veterinários	400,00
1.3.2 – Serviços relativos a animais (guarda, alojamento, alimentação, amestramento, adestramento, embelezamento, tratamento do pêlo e unha, aplicação de vacinas e medicamentos)	400,00
1.3.3 – Serviços veterinários e afins não especificados	400,00
2 – SERVIÇOS DE BELEZA, HIGIENE PESSOAL E DESTREZA FÍSICA	
2.1 – Serviços de beleza, higiene pessoal e destreza física	

2.1.1 – Serviços de beleza (salões de beleza, cabeleireiros, barbeiros, de depilação, pedicuros, manicuros, calistas, tratamento capilar e limpeza de pele etc.)	150,00
2.1.2 – Serviços de higiene pessoal (saunas, duchas, termas e casas de banho etc.)	150,00
2.1.3 – Serviços de destreza física (ginástica, musculação, natação, judô e demais práticas esportivas)	150,00
2.1.4 – Massagem	150,00
2.1.5 – Serviços de destreza física (fora do estabelecimento)	150,00
2.1.6 – Serviços de beleza, higiene pessoal e destreza física não especificados	150,00
3 – SERVIÇOS DE ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TURISMO	
3.1 – Serviços de alojamento	
3.1.1 – Hotéis:	
3.1.1.1: Com até 20 (vinte) apartamentos por apartamento:	35,00
3.1.1.2: Com mais de 20 (vinte) apartamentos por apartamento:	40,00
3.1.2 – Motéis:	
3.1.2.1: Com até 5 (cinco) apartamentos por apartamento:	40,00
3.1.2.2: Com mais de 5 (cinco) apartamentos por apartamento:	50,00
3.1.3 – Pousadas:	
3.1.2.1: Com até 5 (cinco) cômodos por cômodo:	20,00
3.1.2.2: Com mais de 5 (cinco) cômodos por cômodo:	30,00
3.1.3 – Pensões, hospedarias, dormitórios e "camping"	250,00
3.1.4 – Alojamento de natureza não-familiar	150,00
3.1.5 – Hospedagem infantil (creche, berçário, hotelzinho etc.)	150,00
3.1.6 – Hospedagem para idosos (asilo, residência e recreação para idosos etc.)	150,00
3.1.7 – Serviços de alojamento não especificados	150,00
3.2 – Serviços de alimentação	
3.2.1 – "Buffet" e organização de festas	150,00
3.2.2 – Restaurantes e congêneres (restaurantes, churrascarias, pizzarias, pensões de alimentação, cantinas etc.)	250,00

3.2.3 – Bares, lanchonetes e congêneres (bares, botequins, cafés, lanchonetes, pastelarias, confeitarias, casas de chá, casas de doces e salgados, casas de sucos de frutas, soverterias, quiosques, "traillers" etc.)	150,00
3.2.4 – Serviços de alimentação não especificados	150,00
3.3 – Serviços de turismo	
3.3.1 – Agências de turismo (agenciamento de pacotes turísticos, planejamento, organização, promoção e execução de excursões, passeios e programas de turismo)	150,00
3.3.2 – Agenciamento de serviços auxiliares de turismo (agenciamento de reservas e acomodações, venda de passagens etc.)	150,00
3.3.3 – Serviços de turismo não especificados	150,00
4 – DIVERSÕES PÚBLICAS	
4.1 – Diversões públicas com cobrança de ingressos	
4.1.1 – Cinema	150,00
4.1.2 – "Ballet", espetáculos folclóricos e recitais de música erudita	150,00
4.1.3 – Espetáculos esportivos ou de competição	250,00
4.1.4 – Exposição com cobrança de ingresso	150,00
4.1.5 – Bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres	150,00
4.1.6 – Danceteria, discoteca e bar dançante	400,00
4.1.7 – Circo, parque de diversões e rodeios por dia	20,00
4.1.8 – Museu e teatro	150,00
4.1.9 – Diversões públicas com cobrança de ingressos não especificadas	400,00
4.2 – Diversões públicas sem cobrança de ingressos	
4.2.1 – Jogos (bilhares, boliche, dominó, víspera, pebolim, jogos eletrônicos, loterias, corridas de animais e demais jogos)	500,00
4.2.2 – "Shows" e espetáculos sem cobrança de ingressos	150,00
4.2.3 – Execução e transmissão de música por qualquer processo	150,00
4.2.4 – "Taxi-dancing"	150,00
4.2.5 – Diversões públicas sem cobrança de ingressos não especificadas	150,00

5 – SERVIÇOS DE ENSINO	
5.1 – Ensino regular	
5.1.1 – Ensino fundamental	15,00
5.1.2 – Ensino médio (inclusive quando profissionalizante)	15,00
5.1.3 – Ensino superior (graduação, extensão, aperfeiçoamento, mestrado, doutorado)	600,00
5.1.4 – Ensino regular (fora do estabelecimento)	150,00
5.1.5 – Ensinos regulares não especificados	150,00
5.2 – Cursos livres	
5.2.1 – Cursos preparatórios e auxiliares (pré-vestibular, supletivo, concursos, aulas particulares, deveres de casa etc.)	150,00
5.2.2 – Cursos profissionalizantes (auxiliar de enfermagem, datilografia, torneiro mecânico etc.)	150,00
5.2.3 – Cursos de desenvolvimento cultural (idiomas, artes, música, teatro, dança etc.)	150,00
5.2.4 – Cursos de utilidades domésticas ("tricot", "crochet", bordados, corte e costura, culinária, preparo de alimentos etc.)	150,00
5.2.5 – Auto-Escola	150,00
5.2.6 – Cursos livres não especificados	150,00
5.2.7 – Cursos livres (fora do estabelecimento)	150,00
5.2.8 – Cursos livres não especificados	150,00
6 – SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, BENEFICIAMENTO E CONFECÇÃO DE BENS	
6.1 – Conservação, manutenção, limpeza e saneamento de bens imóveis	
6.1.1 – Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias	150,00
6.1.2 – Conservação e limpeza de imóveis (edifícios, parques e jardins, cemitérios, terrenos, clubes, logradouros, etc.)	150,00
6.1.3 – Desinfecção, higienização, dedetização, desratização, imunização e congêneres	150,00
6.1.4 – Manutenção e limpeza de instalações hidráulicas	150,00
6.1.5 – Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo e resíduos quaisquer	150,00

6.1.6 – Limpeza de chaminés	150,00
6.1.7 – Serviços de conservação, manutenção, limpeza e saneamento de bens imóveis não especificados	150,00
6.2 – Instalação e montagem de bens móveis	
6.2.1 – Instalação de acessórios e complementos em bens imóveis (cortinas, tapetes, antenas, varais, toldos, quiosques, secadores, trilhos, olho mágico, box, ventiladores de teto, bases para televisores e videocassetes, sanefas, persianas, portões eletrônicos etc.)	150,00
6.2.2 – Instalação e/ou montagem de máquinas, equipamentos, aparelhos e mobiliário (móveis, instalações comerciais, máquinas, equipamentos, armários embutidos, cozinhas, aparelhos de ar condicionado, divisórias, coifas e exaustores, equipamentos de refrigeração e aquecimento, interfones, equipamentos de segurança etc.)	150,00
6.2.3 – Instalação de acessórios e complemento em bens móveis (em veículos, máquinas, equipamentos e aparelhos, colocação de vidros e molduras em quadros etc.)	150,00
6.2.4 – Instalação e montagem de bens móveis não especificados	150,00
6.3 – Reparação, conserto, limpeza e manutenção de veículos, seus componentes e acessórios	
6.3.1 – Oficina mecânica de veículos automotores (automóveis, caminhões, ônibus, motocicletas, trens, aeronaves, barcos etc.)	150,00
6.3.2 – Oficina de eletricidade para veículos automotores (automóveis, caminhões, ônibus, motocicletas, trens, aeronaves, barcos etc.)	150,00
6.3.3 – Lanternagem e pintura de veículos	150,00
6.3.4 – Reparação e manutenção de componentes, peças e acessórios de veículos (alinhamento e balanceamento, polimento e recuperação de rodas, conserto de radiadores, reparação defreios, capotaria, borracharia, reparação de carrocerias, reparação de "trailers" etc.)	150,00
6.3.5 – Lavagem, lubrificação, limpeza, polimento e troca de óleo em veículos	150,00
6.3.6 – Reparação e manutenção de bicicletas, triciclos, charretes, carroças e demais veículos de tração humana ou animal	150,00
6.3.7 – Manutenção e reparação de elevadores e escadas rolantes	150,00
6.3.8 – Recondicionamento de peças ou motores (retífica)	150,00
6.3.9 – Reparação, conserto, limpeza e manutenção de veículos, seus componentes e acessórios não especificados	150,00
6.4 – Reparação, conservação e manutenção de máquinas, equipamentos, aparelhos, mobiliário, vestuário, calçados e objetos	
6.4.1 – Oficina de máquinas, aparelhos e equipamentos	150,00

6.4.2 –Reparação e conservação de móveis, estofados e congêneres	150,00
6.4.3 – Reparação, restauração e conservação de instrumentos, utensílios e objetos de qualquer natureza	150,00
6.4.4 – Reparação e conservação de artigos e acessórios do vestuário, calçados, artigos de viagem, cama, mesa, banho e congêneres, reparação de calçados e bolsas etc.)	150,00
6.4.5 – Lavanderia e tinturaria	250,00
6.4.6 – Reparação, conservação e manutenção de máquinas, equipamentos, aparelhos, mobiliário, vestuário, calçados e objetos não especificados	150,00
6.5 – Beneficiamento e confecção de bens não destinados à comercialização ou industrialização	
6.5.1 – Serviços metalúrgicos (solda, torneamento, corte de metais, ferros e aços, laminação, serralheria, cromagem, niquelagem, zincagem, oxidação, usinagem, anodização, fundição, funilaria, prensagem e tratamento de chapas, trefilação e estiramento de ferro e aço, tratamento térmico e anticorrosivo, confecção de chaves e fechaduras etc.)	150,00
6.5.2 – Beneficiamento e confecção de artigos do vestuário, decoração e congêneres (atelier de costura e pintura, confecção de roupas sob medida, bordados, emblemas e similares, pespontos, facção, artesanato, confecção de cortinas e tapetes sob medida, secagem, desidratação e pintura de ramos e flores etc.)	150,00
6.5.3 – Serviços de beneficiamento e corte de pedras, cerâmicas, madeiras, couros e peles	150,00
6.5.4 – Plastificação, personalização e/ou gravação	150,00
6.5.5 – Acondicionamento e embalagem	150,00
6.5.6 – Acondicionamento e embalagem de alimentos	150,00
6.5.7 – Beneficiamento e confecção de bens não destinados à comercialização ou industrialização não especificados	150,00
7- SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE IMAGENS, SONS, MATRIZES E TEXTOS	
7.1 – Serviços de cinescopia, som e reprodução	
7.1.1 – Laboratório fotográfico e/ou estúdio fotográfico (revelação, ampliação de filmes e fotografias, microfilmagem, montagem, retoques, serviços de fotos em estúdio, domicílio, locais e eventos de qualquer natureza)	150,00
7.1.2 – Reprodução de sons e imagens (gravação de videoteipes, videocassetes, discos, estúdios cinematográficos, fonográficos, filmagens e congêneres)	150,00
7.1.3 – Reprodução de matrizes, desenhos e textos (cópias xerográficas, cópias heliográficas, teledocumentação, "fac simile", fotocópias, e demais processos de reprodução)	150,00

7.1.4 – Serviços de cefefoto, som e reprodução não especificados	150,00
7.2 – Composição e impressão gráfica	
7.2.1 – Gráfica	250,00
7.2.2 – Outros serviços de composição e impressão (clifheria, fotolitografia, fotocomposição, serigrafia, impressão de estampas etc.)	150,00
7.2.3 – Serviços editoriais (pautação e/ou douração, revisão, criação, ilustração, encadernação etc.)	150,00
7.2.4 – Composição e impressão gráfica não especificados	150,00
8 – SERVIÇOS DE TRANSPORTES	
8.1 – Transporte municipal de passageiros	
8.1.1 – Transporte coletivo urbano	600,00
8.1.2 – Transporte escolar	250,00
8.1.3 – Transporte ferroviário e metroviário de passageiros (trens urbanos, metrôs)	600,00
8.1.4 – Ambulância	150,00
8.1.5 – Táxi	150,00
8.1.6 – Transporte aéreo de passageiros	600,00
8.1.7 – Transporte hidroviário de passageiros (fluvial ou lacustre)	600,00
8.1.8 – Transporte municipal de passageiros não especificado	600,00
8.2 – Transporte municipal de cargas	
8.2.1 – Transporte de mudanças	600,00
8.2.2 – Transporte e coleta de lixo	600,00
8.2.3 – Reboque, guindaste e congêneres	600,00
8.2.4 – Transporte e distribuição municipal de cargas não especificados	600,00
8.3 – Transporte municipal de valores e documentos	
8.3.1 – Transporte e distribuição de valores	600,00
8.3.2 – Transporte e distribuição de documentos (malotes, correspondências etc.)	600,00
8.4 – Transporte intermunicipal e/ou interestadual	
8.4.1 – Transporte intermunicipal e/ou interestadual de passageiros	600,00

8.4.2 – Transporte intermunicipal e/ou interestadual de cargas	600,00
8.4.3 – Transporte intermunicipal e/ou interestadual de valores e documentos	600,00
9 – SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA	
9.1 – Serviços de planejamento, organização, assessoria e consultoria	
9.1.1 – Auditoria	250,00
9.1.2 – Assessoria, consultoria e projetos	250,00
9.1.3 – Planejamento, organização e produção (eventos, festas, espetáculos, filmes etc.)	250,00
9.1.4 – Serviços de planejamento, organização, assessoria e consultoria não especificados	250,00
9.2 – Serviços técnicos administrativos	
9.2.1 – Serviços contábeis, advocatícios e congêneres	250,00
9.2.2 – Secretaria e expediente (datilografia, secretaria, traduções, mecanografia, correspondência, expediente etc.)	150,00
9.2.3 – Pesquisa, coleta, análise e fornecimento de informações	150,00
9.2.4 – Avaliação, perícia, fiscalização e controle de qualidade	250,00
9.2.5 – Relações públicas	250,00
9.2.6 – Serviços técnicos administrativos não especificados	150,00
9.3 – Informática	
9.3.1 – Serviços de informática (processamento de dados, programação, cópias de arquivos, emissão de mala direta, comércio de “softwares” e programas para computadores.)	250,00
10 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO	
10.1 – Serviços de publicidade e propaganda	
10.1.1 – Publicidade e propaganda (agências de publicidade, planejamento, criação, produção e promoção)	250,00
10.1.2 – Veiculação de publicidade e propaganda, exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão	250,00
10.2 – Comunicação	
10.2.1 – Rádio, televisão, jornais e periódicos	800,00

10.2.2 – Comunicação postal e telegráfica	1.600,00
10.2.3 – Torre de Comunicação telefônica	2.500,00
10.2.4 – Comunicação não especificada	500,00
10.2.4 – Comunicação visual por “Out-door” por unidade	100,00
11 – ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO	
11.1 – Administração de bens e negócios	
11.1.1 – Administração de imóveis	250,00
11.1.2 – Administração de consórcios	250,00
11.1.3 – Administração de condomínios	250,00
11.1.4 – Administração de linhas telefônicas	250,00
11.1.5 – Administração de bens e negócios próprios (escritórios administrativos e comerciais, compra e venda de imóveis e direitos, locação de imóveis próprios, etc.)	250,00
11.1.6 – Administração de bens não especificados	250,00
11.1.7 – Administração de negócios não especificados	250,00
11.2 – Intermediação de bens	
11.2.1 – Corretagem de imóveis	250,00
11.2.2 – Intermediação de bens móveis (representação comercial, distribuição de bens móveis, corretagem de instalações comerciais e/ou industriais)	250,00
11.2.3 – Agenciamento ou corretagem de loterias, pules e/ou cupons de apostas	250,00
11.2.4 – Intermediação de bens não especificados	150,00
11.3 – Intermediação de direitos e serviços	
11.3.1 – Agenciamento ou corretagem de seguros	250,00
11.3.2 – Agenciamento ou corretagem de planos previdenciários e de saúde	250,00
11.3.3 – Agenciamento ou corretagem de cotas, títulos e câmbio	150,00
11.3.4 – Faturização ("factoring")	600,00
11.3.5 – Cobrança	250,00
11.3.6 – Agenciamento funerário	800,00

11.3.7 – Agenciamento de transportes e cargas	250,00
11.3.8 – Serviços de despachos	250,00
11.3.9 – Intermediação de direitos e serviços não especificados	250,00
11.4 – Intermediação de mão-de-obra	
11.4.1 – Intermediação de mão-de-obra (recrutamento, seleção e encaminhamento de mão-de-obra)	250,00
12 - ARRENDAMENTO E LOCAÇÃO DE DIREITOS E MÃO-DE-OBRA	
12.1 – Arrendamento	
12.1.1 – Arrendamento mercantil ("leasing") de bens móveis	2.100,00
12.1.2 – Arrendamentos mercantil ("leasing") de bens imóveis	2.100,00
12.1.3 – Arrendamentos não especificados	2.100,00
12.2 – Locação de bens	
12.2.1 – Locação de veículos	250,00
12.2.2 – Locação de fitas, cartuchos e filmes (videoclubes, distribuidoras de filmes e/ou video-teipes etc.)	150,00
12.2.3 – Locação de aparelhos, máquinas, equipamentos, peças e utensílios	250,00
12.2.4 – Locação de artigos do vestuário e congêneres (locação de roupas, artigos para noivos, calçados, etc.)	150,00
12.2.5 – Locação de bens móveis não especificados	250,00
12.2.6 – Locação de bens imóveis não especificados	150,00
12.3 – Locação de direitos (exclusive administração)	
12.3.1 – Locação de linha telefônica	150,00
12.3.2 – Locação de marcas e patentes ("franchising")	150,00
12.3.3 – Locação de direitos (exclusive administração) não especificados	150,00
12.4 – Locação de mão-de-obra	
12.4.1 – Locação de mão-de-obra	150,00
13 – ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO, GUARDA, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	
13.1 – Armazenamento, depósito e guarda de bens	

13.1.1 – Armazenamento, depósito, carga e descarga de bens	250,00
13.1.2 – Armazenamento, depósito, carga e descarga de alimentos	250,00
13.1.3 – Estacionamento de veículos	250,00
13.1.4 – Estacionamento próprio e para clientes	250,00
13.1.5 – Depósito fechado de alimentos	250,00
13.1.6 – Depósito de Combustível e congêneres para venda ao consumidor final, exclusivamente, no estabelecimento	600,00
13.1.7 – Depósito e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos	600,00
13.1.8 – Armazenamento, depósito e guarda de bens não especificados	150,00
13.2 – Vigilância e segurança	
13.2.1 – Vigilância	150,00
13.2.2 – Segurança (seguranças pessoal ou de pessoas, escolta de veículos etc.)	150,00
14 – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SECURITÁRIAS	
14.1 – Instituições financeiras	
14.1.1 – Estabelecimentos bancários (bancos, lojas de poupança, postos de atendimento bancário, caixas avançadas, etc.)	3.000,00
14.1.2 – Instituições de crédito, financiamento, empréstimos e investimentos ou aplicações financeiras	3.000,00
14.1.3 – Cartão de crédito	2.100,00
14.1.4 – Cooperativa de crédito e/ou habitacional	2.100,00
14.1.5 – Participação e empreendimentos mobiliários	2.100,00
14.1.6 – Bolsa de valores	2.100,00
14.1.7 – Instituições financeiras não especificadas	2.100,00
14.2 – Seguradoras	
14.2.1- Seguradoras	600,00
14.2.2 – Administração de seguros e co-seguros	600,00
14.2.3 – Administração de seguros e co-seguros (sociedade por ações)	600,00
14.2.4 – Previdência privada ou fechada	600,00
15 – ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS AFINS	

15.1 – Construção civil	
15.1.1 – Construção de edifícios e congêneres	700,00
15.1.2 – Construção de estações, linhas de transmissão e distribuição, subestação e congêneres	700,00
15.1.3 – Construção de centrais de telecomunicações, refrigeração, sonorização, acústica e congêneres	700,00
15.1.4 – Construção de vias, urbanização e congêneres	700,00
15.1.5 – Reparação e reforma de edifícios e congêneres	700,00
15.1.6 – Serviços de acabamento	700,00
15.1.7 – Perfuração de poços	700,00
15.1.8 – Serviços de construção civil não especificados	700,00
15.2 – Serviços técnicos auxiliares	
15.2.1 – Sondagem de solo	700,00
15.2.2 – Pesquisa de recursos minerais, hídricos e energéticos	700,00
15.2.3 – Laboratórios de análise técnicas	700,00
15.2.4 – Topografia, aerofotogrametria e congêneres	700,00
15.2.5 – Fiscalização de obras	700,00
15.2.6 – Demolição	700,00
15.2.7 – Saneamento ambiental e congêneres (tratamento de afluentes, drenagem etc.)	700,00
15.2.8 – Montagem industrial	700,00
15.2.9 – Serviços técnicos auxiliares não especificados	700,00
15.3 – Consultoria técnica e projetos de engenharia	
15.3.1 – Consultoria técnica e projetos de engenharia civil e de arquitetura	700,00
15.3.2 – Consultoria técnica e projetos de engenharia elétrica e eletrônica	700,00
15.3.3 – Consultoria técnica e projetos de engenharia mecânica, metalúrgica, química e industrial	700,00
15.3.4 – Consultoria técnica e projetos de engenharia de minas e geologia	700,00
15.3.5 – Consultoria técnica e projetos de engenharia não especificados	700,00

16 – SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, PAISAGISMO, JARDINAGEM, AGRICULTURA E CONGÊNERES	
16.1 – Serviços de decoração, paisagismo, jardinagem, agricultura e congêneres	
16.1.1 – Decoração	150,00
16.1.2 – Paisagismo	150,00
16.1.3 – Jardinagem	150,00
16.1.4 – Florestamento e reflorestamento	150,00
16.1.5 – Agricultura e congêneres (plantio, colheita, poda, desmatamento, destocamento, etc.)	150,00
16.1.6 – Serviços de decoração, paisagismo, jardinagem, agricultura e congêneres não especificados	150,00
17 – SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, SOCIAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA	
17.1 – Serviços comunitários e sociais	
17.1.1 – Associações, cooperativas, sindicatos, partidos políticos e congêneres	50,00
17.1.2 – Entidades religiosas	50,00
17.1.3 – Entidades beneficentes e de assistência social	50,00
17.1.4 – Clubes e congêneres	50,00
17.1.5 – Serviços comunitários e sociais não especificados	50,00
17.2 – Serviços de utilidade pública e afins	
17.2.1 – Cartórios de registro civil	600,00
17.2.2 – Cartórios de notas (protestos, registros de documentos etc.)	600,00
17.2.3 – Estações rodoviárias, ferroviárias e aeroportos	600,00
17.2.4 – Repartições públicas, autarquias e fundações	600,00
17.2.5 – Parques de exposições, de animais, ginásios, estádios e congêneres	600,00
17.2.6 – Concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, gás e energia elétrica	2.100,00
17.2.7 – Parques de exposição, auditórios e congêneres	600,00
17.2.8 – Serviços prestados por ONG e OSCIP	600,00
17.2.9 – Serviços de utilidade pública não especificados	600,00
18 – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	

18.1 – Profissionais autônomos de nível superior	
18.1.1 – Profissionais autônomos de nível superior: (administrador; advogado; analista de sistemas e métodos; arqueólogo; arquiteto; artista plástico; assistente social; bibliotecário; biólogo; bioquímico; comunicador; consultor; contador; dentista; ecologista; economista; enfermeiro; engenheiro; estatístico; farmacêutico; físico; fisioterapeuta; geógrafo; geólogo; jornalista, matemático, médico; museólogo; músico; nutricionista; orientador pedagógico; pedagogo; pesquisador; professor; psicólogo; químico; sociólogo; terapeuta; veterinário; zootecnista;)	130,00
18.2 – Profissionais autônomos de nível médio	
18.2.1 – Profissionais autônomos de médio: (acumpuntor; agenciador; amestrador; aplicador; arbitro; artista; assessor; assistente; astrólogo; atendente de enfermagem; atleta; audiometrista; auxiliar de enfermagem; auxiliar de raio x; auxiliar de serviços sociais; auxiliar de terapêutica; avaliador; bailarino; barbeiro; cabeleireiro; cadastrista; calculista; calista; cambista; cartazista; cenotécnico; chaveiro; cinegrafista; codificador; compositor; coreógrafo; corretor; cortineiro; datilógrafo; decorador; demonstrador; depilador; desenhista; despachante; detetive; diagramador; digitador; eletricista; embalsamador; empalhador; encadernador; encanador; entregador; escritor; estenógrafo; esteticista; figurinista; fotógrafo; fundidor; funileiro; gráfico; guia de turismo; hidrometrista; impermeabilizador; inspetor; instalador; instrutor; joalheiro; jóquei; laminador; lanterneiro; lapidador; leiloeiro; locutor; manicuro; maquetista; maquilador; massagista; mecânico; mecânico; mestre-de-obras; microfilmador; modelo; monitor; montador; músico; nivelador; operador de aparelhos e equipamentos; ótico; paisagista; pedicuro; perfurador; perito; piloto; pintor; produtor; professor; programador; projetista; protético; publicitário; radialista; recepcionista; redator; relações públicas; relojoeiro repórter; representante; comercial; restaurador; revisor; sanefeiro; serralheiro; soldador; tapeceiro; taxista; técnico da área de engenharia, arquitécnico da área de mecânica, eletricidade, eletrônica e afins; técnico da área de segurança, manutenção e consertos; técnico da área médico-odontológica - laboratorial e afins; técnico da área química, biológica e afins; técnico em contabilidade e administração; topógrafo; torneiro; tradutor e intérprete; tratador de piscinas; tratorista; vidraceiro; vitrinista; dentre outras)	90,00
18.3 – Demais profissionais autônomos	
18.3.1 – Demais profissionais autônomos: (açougueiro, afinador de pianos; ajudante de caminhão; alfaiate; ama-seca; amolador de ferramentas; apontador; armador, artesão; ascensorista; azulejista; bombeiro-hidráulico; bordadeira; borracheiro; calceteiro; camareira; capoteiro; carpinteiro; carregador; carroceiro; cerzideira; cisteneiro; cobrador; colchoeiro; copeiro; copistas; costureira; cozinheira; crocheteira; dedetizador; doceira; encerador; engraxate; entalhador; envernizador; escavador; estofador; estucador; faxineiro; ferreiro; forrador de botões; garçom; garimpeiro; guarda noturno; jardineiro; ladrilheiro; laqueador; lavadeira; lavador de carro; lubrificador; lustrador; marceneiro; marmorista; mensageiro; moldurista; mordomo; motorista; parteira; passadeira; pedreiro; pespontadeira; pintor de paredes; polidor; raspador; reparador de instrumentos musicais; salgadeira; sapateiro; servente de pedreiro; tintureiro; tipógrafo; vigilante; zelador; dentre outros)	50,00
19 – EXTRAÇÃO, CULTURA VEGETAL E CRIAÇÃO DE ANIMAIS	
19.1 – Extração	

19.1.1 – Extração de minerais:	
19.1.1.1 – Porte Pequeno – Tabela XI:	1.000,00
19.1.1.2 – Porte Médio – Tabela XI:	1.500,00
19.1.1.3 – Porte Grande – Tabela XI:	5.000,00
19.1.1.4 – Porte Excepcional – Tabela XI:	30.000,00
19.1.2 – Extração vegetal	150,00
19.2 – Cultura vegetal	
19.2.1- Agricultura e silvicultura	150,00
19.2.2- Cultura vegetal não especificada	150,00
19.3 – Criação animal	
19.3.1 – Bovinocultura, suinocultura, avicultura e demais culturas animais	150,00
19.3.2 – Criação animal não especificada	150,00
20 – INDÚSTRIA	
20.1 – Indústria de bens de consumo não duráveis de uso doméstico	
20.1.1 – Indústria de produtos alimentícios e para preparo de alimentos	2.100,00
20.1.2 – Indústria de bebidas, refrigerantes e gelo	2.100,00
20.1.3 – Indústria de produtos derivados do fumo	2.100,00
20.1.4 – Indústria de produtos médicos, farmacêuticos, odontológicos e congêneres	2.100,00
20.1.5 – Indústria de produtos têxteis, aviamentos, artigos do vestuário, calçados e congêneres	2.100,00
20.1.6 – Indústria de material esportivo, de lazer e congêneres	2.100,00
20.1.7 – Indústria de material escolar e editorial	2.100,00
20.1.8 – Indústria de produtos de limpeza e congêneres	2.100,00
20.1.9 – Indústria de produtos de perfumaria e congêneres	2.100,00
20.1.10 – Indústria de bens de consumo não duráveis de uso doméstico não especificado	2.100,00
20.2 – Indústria de bens de consumo duráveis de uso doméstico	
20.2.1 – Indústria de máquinas e aparelhos de uso doméstico (eletrodomésticos)	2.100,00
20.2.2 – Indústria do mobiliário (móveis, estofados, colchões etc.)	2.100,00

20.2.3 – Indústria de produtos derivados de cerâmica, vidros e cristais para uso doméstico	2.100,00
20.2.4 – Indústria de vasilhas, cutelaria e congêneres	2.100,00
20.2.5 – Indústria de produtos para decoração	2.100,00
20.2.6 – Indústria de material de cinescopia, ótica e congêneres	2.100,00
20.2.7 – Indústria de brinquedos	2.100,00
20.2.8 – Indústria de jóias, relógios, bijuterias e congêneres	2.100,00
20.2.9 – Indústria de discos, fitas instrumentos musicais, acessórios e congêneres	2.100,00
20.2.10 – Indústria de bens de consumo duráveis de uso doméstico não especificados	2.100,00
20.3 – Indústria de bens de consumo não duráveis de uso comercial, industrial, construção e demais atividades econômicas	
20.3.1 – Indústria de produtos agropecuários, agroveterinários e congêneres	2.100,00
20.3.2 – Indústria metalúrgica	2.100,00
20.3.3 – Indústria de material elétrico, eletrônico, hidráulico e de construção	2.100,00
20.3.4 – Indústria de produtos químicos, petroquímica, combustíveis e lubrificantes	2.100,00
20.3.5 – Indústria de artefatos de madeira (exclusive mobiliário)	2.100,00
20.3.6 – Indústria de produtos minerais não metálicos de uso comercial, industrial, construção e demais atividades econômicas (vidros, abrasivos, beneficiamento de pedras, cimento e artefatos etc)	2.100,00
20.3.7 – Indústria de papel, derivados, material de escritório, gráfica e congêneres	2.100,00
20.3.8 – Indústria de artefatos de couro, peles e beneficiamento de resíduos de qualquer natureza	2.100,00
20.3.9 – Indústria da borracha, matérias plásticas e congêneres	2.100,00
20.3.10 – Indústria de bens de consumo não duráveis de uso comercial, industrial, construção e demais atividades econômicas	2.100,00
20.4 – Indústria de bens de consumo duráveis de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas	
20.4.1 – Indústria de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas	2.100,00
20.4.2 – Indústria de móveis de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas	2.100,00

20.4.3 – Indústria de peças e acessórios de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas	2.100,00
20.4.4 – Indústria de bens de consumo duráveis de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas não especificada	2.100,00
20.5 – Indústria de material de transporte	
20.5.1 – Indústria de veículos, peças e acessórios	2.100,00
20.5.2 – Indústria de material de transporte não especificado	2.100,00
20.6 – Indústria da construção	
20.6.1 – Indústria da construção	2.100,00
20.7 – Indústria da energia	
20.7.1 – Indústria da energia	2.100,00
20.8 – Indústrias não especificadas	
20.8.1- Indústrias não especificadas	2.100,00
21 – COMÉRCIO	
21.1 – Comércio de bens de consumo não duráveis de uso doméstico	
21.1.1 – Comércio de produtos alimentícios e para preparo de alimentos	150,00
21.1.2 – Comércio de bebidas, refrigerantes e gelo	250,00
21.1.3 – Comércio de fumo e derivados	250,00
21.1.4 – Comércio de produtos médicos, farmacêuticos, odontológicos e congêneres	500,00
21.1.5 – Comércio de produtos têxteis, aviamentos, artigos do vestuário, calçados e congêneres	250,00
21.1.6 – Comércio de material esportivo, para lazer e congêneres	250,00
21.1.7 – Comércio de material escolar, livros, jornais, periódicos e congêneres	250,00
21.1.8 – Comércio de produtos de limpeza e congêneres	250,00
21.1.9 – Comércio de produtos de perfumaria e congêneres	250,00
21.1.10 – Comércio de bens de consumo não duráveis de uso doméstico não especificados	250,00
21.2 – Comércio de bens de consumo duráveis de uso doméstico	

21.2.1 – Comércio de máquinas, aparelhos e móveis de uso doméstico (eletrodoméstico, móveis, colchões, estofados, etc.)	250,00
21.2.2 – Comércio de artigos para os serviços de mesa, copa e cozinha (louça, cristais, panelas, faqueiros, etc.)	250,00
21.2.3 – Comércio de artigos de decorações e paisagismo (tapeçaria, objetos de arte, antiguidade, plantas, flores, etc.)	250,00
21.2.4 – Comércio de produtos de cinefoto, ótica e congêneres	250,00
21.2.5 – Comércio de brinquedos	250,00
21.2.6 – Comércio de jóias, relógios, bijuterias e congêneres	250,00
21.2.7 – Comércio de discos, fitas, instrumentos musicais, acessórios e congêneres	250,00
21.2.8 – Comércio de bens de consumo duráveis de uso doméstico não especificados	250,00
21.3 – Comércio de bens de consumo não duráveis de uso comercial, industrial, construção e demais atividades econômicas	
21.3.1 – Comércio de produtos agroveterinários, agropecuários e congêneres	250,00
21.3.2 – Comércio de material de construção e vidros	250,00
21.3.3 – Comércio de tintas, ferragens, abrasivos, sucatas, ferramentas, produtos metalúrgicos e congêneres	250,00
21.3.4 – Comércio de produtos químicos e derivados do petróleo (exclusive combustíveis e lubrificantes)	250,00
21.3.5 – Comércio de material elétrico, eletrônico, hidráulico e congêneres	250,00
21.3.6 – Comércio de madeiras, artefatos (exclusive mobiliário), lenha e carvão	250,00
21.3.7 – Comércio de produtos minerais, pedras e derivados, cerâmicas e refratários	250,00
21.3.8 – Comércio de papel, derivados, material de escritório e congêneres	250,00
21.3.9 – Comércio de couros, peles, borrachas, plásticos, colas, material isolante e acústico, seus artefatos e resíduos de qualquer natureza	250,00
21.3.10 – Comércio de bens de consumo não duráveis de uso comercial, industrial, construção e demais atividades econômicas não especificados	250,00
21.4 – Comércio de bens de consumo duráveis de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas	
21.4.1 – Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, e móveis de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas	250,00

21.4.2 – Comércio de peças e acessórios de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas	250,00
21.4.3 – Comércio de bens de consumo duráveis de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas não especificados	250,00
21.5 – Comércio de veículos, peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes	
21.5.1 – Comércio de veículos, peças e acessórios	250,00
21.5.2 – Comércio atacadista de combustíveis e lubrificantes	1.200,00
21.5.3 – Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes por tipo de revenda	
21.5.3.1 – Comércio varejista de lubrificantes e óleo diesel	1.200,00
21.5.3.2 – Comércio varejista de álcool carburante e gasolina	1.200,00
21.5.3.3 – Comércio varejista de querôsene	1.200,00
21.5.3.4 – Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo	1.200,00
21.5.3.5 – Comércio varejista de combustíveis não especificadas	1.200,00
21.6 – Comércio de mercadorias diversas	
21.6.1 – Lojas de departamentos (exclusive alimentos):	
21.6.1.1 – Com até 25 (vinte e cinco) funcionários:	800,00
21.6.1.2 – Com mais de 25 (vinte e cinco) funcionários:	2.100,00
21.6.2 – Supermercados e hipermercados:	
21.6.2.1 – Com até 25 (vinte e cinco) funcionários:	800,00
21.6.2.2 – Com mais de 25 (vinte e cinco) funcionários:	2.100,00
21.6.3 – Bazares, armarinhos e congêneres	150,00
21.6.4 – Comércio atacadista de mercadorias diversas (exclusive alimentos)	450,00
21.6.5 – Mercearia, mercado, armazém e congêneres	150,00
21.6.6 – Lojas de departamentos (inclusive alimentos):	
21.6.6.1 – Com até 25 (vinte e cinco) funcionários:	800,00
21.6.6.2 – Com mais de 25 (vinte e cinco) funcionários:	2.100,00
21.6.7 – Comércio atacadista de mercadorias diversas (inclusive alimentos)	450,00
21.6.8 – Comércio de mercadorias diversas não especificadas (exclusive alimentos)	450,00

21.7 – Importação e Exportação	
21.7.1 – Importação e exportação (empresas importadoras, "trading companies" etc.)	600,00
21.8 – Comércio não especificados	
21.8.1 – Comércio não especificados	250,00

ANEXO III

TABELA I
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO
E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

ATIVIDADE	R\$/ANO
1 – SERVIÇOS DE SAÚDE	
1.1 – Serviços médico-hospitalares e laboratoriais	
1.1.1 – Serviços médico-hospitalares com internação (hospitais, sanatórios, casas de repouso, casas de saúde, clínicas e policlínicas com internação, maternidades)	600,00
1.1.2 – Serviços médico-hospitalares sem internação (ambulatórios, bancos de sangue, clínicas de consulta médica, psicológica, psiquiátrica e demais especialidades, pequenas cirurgias sem internação, fisioterapia e demais terapias)	600,00
1.1.3 – Serviços de laboratórios e exames auxiliares (análises clínicas, radiologia, radiografia, abreugrafia, ultra-sonografia, fonoaudiologia, espermografia, tomografia, radiologia, próteses)	400,00
1.1.4 – Serviços complementares de saúde (aplicação de injeções e vacinas)	600,00
1.1.5 – Planos de saúde (próprios)	600,00
1.1.6 – Planos de saúde (por terceiros)	600,00
1.1.7 – Serviços médico-hospitalares e laboratoriais não especificados	600,00
1.2 – Serviços odontológicos	
1.2.1 – Clínicas dentárias	400,00
1.2.2 – Laboratórios de prótese dentária	400,00
1.2.3 – Serviços odontológicos não especificados	400,00
1.3 – Serviços veterinários e afins	
1.3.1 – Hospitais e clínicas veterinários	400,00
1.3.2 – Serviços relativos a animais (guarda, alojamento, alimentação, amestramento, adestramento, embelezamento, tratamento do pêlo e unha, aplicação de vacinas e medicamentos)	400,00
1.3.3 – Serviços veterinários e afins não especificados	400,00
2 – SERVIÇOS DE BELEZA, HIGIENE PESSOAL E DESTREZA FÍSICA	
2.1 – Serviços de beleza, higiene pessoal e destreza física	

2.1.1 – Serviços de beleza (salões de beleza, cabeleireiros, barbeiros, de depilação, pedicuros, manicuros, calistas, tratamento capilar e limpeza de pele etc.)	150,00
2.1.2 – Serviços de higiene pessoal (saunas, duchas, termas e casas de banho etc.)	150,00
2.1.3 – Serviços de destreza física (ginástica, musculação, natação, judô e demais práticas esportivas)	150,00
2.1.4 – Massagem	150,00
2.1.5 – Serviços de destreza física (fora do estabelecimento)	150,00
2.1.6 – Serviços de beleza, higiene pessoal e destreza física não especificados	150,00
3 – SERVIÇOS DE ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TURISMO	
3.1 – Serviços de alojamento	
3.1.1 – Hotéis:	
3.1.1.1: Com até 20 (vinte) apartamentos por apartamento:	35,00
3.1.1.2: Com mais de 20 (vinte) apartamentos por apartamento:	40,00
3.1.2 – Motéis:	
3.1.2.1: Com até 5 (cinco) apartamentos por apartamento:	40,00
3.1.2.2: Com mais de 5 (cinco) apartamentos por apartamento:	50,00
3.1.3 – Pousadas:	
3.1.2.1: Com até 5 (cinco) cômodos por cômodo:	20,00
3.1.2.2: Com mais de 5 (cinco) cômodos por cômodo:	30,00
3.1.3 – Pensões, hospedarias, dormitórios e "camping"	250,00
3.1.4 – Alojamento de natureza não-familiar	150,00
3.1.5 – Hospedagem infantil (creche, berçário, hotelzinho etc.)	150,00
3.1.6 – Hospedagem para idosos (asilo, residência e recreação para idosos etc.)	150,00
3.1.7 – Serviços de alojamento não especificados	150,00
3.2 – Serviços de alimentação	
3.2.1 – "Buffet" e organização de festas	150,00
3.2.2 – Restaurantes e congêneres (restaurantes, churrascarias, pizzarias, pensões de alimentação, cantinas etc.)	250,00

3.2.3 – Bares, lanchonetes e congêneres (bares, botequins, cafés, lanchonetes, pastelarias, confeitarias, casas de chá, casas de doces e salgados, casas de sucos de frutas, soverterias, quiosques, "traillers" etc.)	150,00
3.2.4 – Serviços de alimentação não especificados	150,00
3.3 – Serviços de turismo	
3.3.1 – Agências de turismo (agenciamento de pacotes turísticos, planejamento, organização, promoção e execução de excursões, passeios e programas de turismo)	150,00
3.3.2 – Agenciamento de serviços auxiliares de turismo (agenciamento de reservas e acomodações, venda de passagens etc.)	150,00
3.3.3 – Serviços de turismo não especificados	150,00
4 – DIVERSÕES PÚBLICAS	
4.1 – Diversões públicas com cobrança de ingressos	
4.1.1 – Cinema	150,00
4.1.2 – "Ballet", espetáculos folclóricos e recitais de música erudita	150,00
4.1.3 – Espetáculos esportivos ou de competição	250,00
4.1.4 – Exposição com cobrança de ingresso	150,00
4.1.5 – Bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres	150,00
4.1.6 – Danceteria, discoteca e bar dançante	400,00
4.1.7 – Circo, parque de diversões e rodeios por dia	20,00
4.1.8 – Museu e teatro	150,00
4.1.9 – Diversões públicas com cobrança de ingressos não especificadas	400,00
4.2 – Diversões públicas sem cobrança de ingressos	
4.2.1 – Jogos (bilhares, boliche, dominó, víspora, pebolim, jogos eletrônicos, loterias, corridas de animais e demais jogos)	500,00
4.2.2 – "Shows" e espetáculos sem cobrança de ingressos	150,00
4.2.3 – Execução e transmissão de música por qualquer processo	150,00
4.2.4 – "Taxi-dancing"	150,00
4.2.5 – Diversões públicas sem cobrança de ingressos não especificadas	150,00

5 – SERVIÇOS DE ENSINO	
5.1 – Ensino regular	
5.1.1 – Ensino fundamental	15,00
5.1.2 – Ensino médio (inclusive quando profissionalizante)	15,00
5.1.3 – Ensino superior (graduação, extensão, aperfeiçoamento, mestrado, doutorado)	600,00
5.1.4 – Ensino regular (fora do estabelecimento)	150,00
5.1.5 – Ensinos regulares não especificados	150,00
5.2 – Cursos livres	
5.2.1 – Cursos preparatórios e auxiliares (pré-vestibular, supletivo, concursos, aulas particulares, deveres de casa etc.)	150,00
5.2.2 – Cursos profissionalizantes (auxiliar de enfermagem, datilografia, torneiro mecânico etc.)	150,00
5.2.3 – Cursos de desenvolvimento cultural (idiomas, artes, música, teatro, dança etc.)	150,00
5.2.4 – Cursos de utilidades domésticas ("tricot", "crochet", bordados, corte e costura, culinária, preparo de alimentos etc.)	150,00
5.2.5 – Auto-Escola	150,00
5.2.6 – Cursos livres não especificados	150,00
5.2.7 – Cursos livres (fora do estabelecimento)	150,00
5.2.8 – Cursos livres não especificados	150,00
6 – SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, BENEFICIAMENTO E CONFECÇÃO DE BENS	
6.1 – Conservação, manutenção, limpeza e saneamento de bens imóveis	
6.1.1 – Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias	150,00
6.1.2 – Conservação e limpeza de imóveis (edifícios, parques e jardins, cemitérios, terrenos, clubes, logradouros, etc.)	150,00
6.1.3 – Desinfecção, higienização, dedetização, desratização, imunização e congêneres	150,00
6.1.4 – Manutenção e limpeza de instalações hidráulicas	150,00
6.1.5 – Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo e resíduos quaisquer	150,00

6.1.6 – Limpeza de chaminés	150,00
6.1.7 – Serviços de conservação, manutenção, limpeza e saneamento de bens imóveis não especificados	150,00
6.2 – Instalação e montagem de bens móveis	
6.2.1 – Instalação de acessórios e complementos em bens imóveis (cortinas, tapetes, antenas, varais, toldos, quiosques, secadores, trilhos, olho mágico, box, ventiladores de teto, bases para televisores e videocassetes, sanefas, persianas, portões eletrônicos etc.)	150,00
6.2.2 – Instalação e/ou montagem de máquinas, equipamentos, aparelhos e mobiliário (móveis, instalações comerciais, máquinas, equipamentos, armários embutidos, cozinhas, aparelhos de ar condicionado, divisórias, coifas e exaustores, equipamentos de refrigeração e aquecimento, interfones, equipamentos de segurança etc.)	150,00
6.2.3 – Instalação de acessórios e complemento em bens móveis (em veículos, máquinas, equipamentos e aparelhos, colocação de vidros e molduras em quadros etc.)	150,00
6.2.4 – Instalação e montagem de bens móveis não especificados	150,00
6.3 – Reparação, conserto, limpeza e manutenção de veículos, seus componentes e acessórios	
6.3.1 – Oficina mecânica de veículos automotores (automóveis, caminhões, ônibus, motocicletas, trens, aeronaves, barcos etc.)	150,00
6.3.2 – Oficina de eletricidade para veículos automotores (automóveis, caminhões, ônibus, motocicletas, trens, aeronaves, barcos etc.)	150,00
6.3.3 – Lanternagem e pintura de veículos	150,00
6.3.4 – Reparação e manutenção de componentes, peças e acessórios de veículos (alinhamento e balanceamento, polimento e recuperação de rodas, conserto de radiadores, reparação defreios, capotaria, borracharia, reparação de carrocerias, reparação de "traillers" etc.)	150,00
6.3.5 – Lavagem, lubrificação, limpeza, polimento e troca de óleo em veículos	150,00
6.3.6 – Reparação e manutenção de bicicletas, triciclos, charretes, carroças e demais veículos de tração humana ou animal	150,00
6.3.7 – Manutenção e reparação de elevadores e escadas rolantes	150,00
6.3.8 – Recondicionamento de peças ou motores (retífica)	150,00
6.3.9 – Reparação, conserto, limpeza e manutenção de veículos, seus componentes e acessórios não especificados	150,00
6.4 – Reparação, conservação e manutenção de máquinas, equipamentos, aparelhos, mobiliário, vestuário, calçados e objetos	
6.4.1 – Oficina de máquinas, aparelhos e equipamentos	150,00

6.4.2 –Reparação e conservação de móveis, estofados e congêneres	150,00
6.4.3 – Reparação, restauração e conservação de instrumentos, utensílios e objetos de qualquer natureza	150,00
6.4.4 – Reparação e conservação de artigos e acessórios do vestuário, calçados, artigos de viagem, cama, mesa, banho e congêneres, reparação de calçados e bolsas etc.)	150,00
6.4.5 – Lavanderia e tinturaria	250,00
6.4.6 – Reparação, conservação e manutenção de máquinas, equipamentos, aparelhos, mobiliário, vestuário, calçados e objetos não especificados	150,00
6.5 – Beneficiamento e confecção de bens não destinados à comercialização ou industrialização	
6.5.1 – Serviços metalúrgicos (solda, torneamento, corte de metais, ferros e aços, laminação, serralheria, cromagem, niquelagem, zincagem, oxidação, usinagem, anodização, fundição, funilaria, prensagem e tratamento de chapas, trefilação e estiramento de ferro e aço, tratamento térmico e anticorrosivo, confecção de chaves e fechaduras etc.)	150,00
6.5.2 – Beneficiamento e confecção de artigos do vestuário, decoração e congêneres (atelier de costura e pintura, confecção de roupas sob medida, bordados, emblemas e similares, pespontos, facção, artesanato, confecção de cortinas e tapetes sob medida, secagem, desidratação e pintura de ramos e flores etc.)	150,00
6.5.3 – Serviços de beneficiamento e corte de pedras, cerâmicas, madeiras, couros e peles	150,00
6.5.4 – Plastificação, personalização e/ou gravação	150,00
6.5.5 – Acondicionamento e embalagem	150,00
6.5.6 – Acondicionamento e embalagem de alimentos	150,00
6.5.7 – Beneficiamento e confecção de bens não destinados à comercialização ou industrialização não especificados	150,00
7- SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE IMAGENS, SONS, MATRIZES E TEXTOS	
7.1 – Serviços de cinefoto, som e reprodução	
7.1.1 – Laboratório fotográfico e/ou estúdio fotográfico (revelação, ampliação de filmes e fotografias, microfilmagem, montagem, retoques, serviços de fotos em estúdio, domicílio, locais e eventos de qualquer natureza)	150,00
7.1.2 – Reprodução de sons e imagens (gravação de videoteipes, videocassetes, discos, estúdios cinematográficos, fonográficos, filmagens e congêneres)	150,00
7.1.3 – Reprodução de matrizes, desenhos e textos (cópias xerográficas, cópias heliográficas, teledocumentação, "fac simile", fotocópias, e demais processos de reprodução)	150,00

7.1.4 – Serviços de cenefoto, som e reprodução não especificados	150,00
7.2 – Composição e impressão gráfica	
7.2.1 – Gráfica	250,00
7.2.2 – Outros serviços de composição e impressão (clicheria, fotolitografia, fotocomposição, serigrafia, impressão de estampas etc.)	150,00
7.2.3 – Serviços editoriais (pautação e/ou douração, revisão, criação, ilustração, encadernação etc.)	150,00
7.2.4 – Composição e impressão gráfica não especificados	150,00
8 – SERVIÇOS DE TRANSPORTES	
8.1 – Transporte municipal de passageiros	
8.1.1 – Transporte coletivo urbano	600,00
8.1.2 – Transporte escolar	250,00
8.1.3 – Transporte ferroviário e metroviário de passageiros (trens urbanos, metrô)	600,00
8.1.4 – Ambulância	150,00
8.1.5 – Táxi	150,00
8.1.6 – Transporte aéreo de passageiros	600,00
8.1.7 – Transporte hidroviário de passageiros (fluvial ou lacustre)	600,00
8.1.8 – Transporte municipal de passageiros não especificado	600,00
8.2 – Transporte municipal de cargas	
8.2.1 – Transporte de mudanças	600,00
8.2.2 – Transporte e coleta de lixo	600,00
8.2.3 – Reboque, guindaste e congêneres	600,00
8.2.4 – Transporte e distribuição municipal de cargas não especificados	600,00
8.3 – Transporte municipal de valores e documentos	
8.3.1 – Transporte e distribuição de valores	600,00
8.3.2 – Transporte e distribuição de documentos (malotes, correspondências etc.)	600,00
8.4 – Transporte intermunicipal e/ou interestadual	
8.4.1 – Transporte intermunicipal e/ou interestadual de passageiros	600,00

8.4.2 – Transporte intermunicipal e/ou interestadual de cargas	600,00
8.4.3 – Transporte intermunicipal e/ou interestadual de valores e documentos	600,00
9 – SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA	
9.1 – Serviços de planejamento, organização, assessoria e consultoria	
9.1.1 – Auditoria	250,00
9.1.2 – Assessoria, consultoria e projetos	250,00
9.1.3 – Planejamento, organização e produção (eventos, festas, espetáculos, filmes etc.)	250,00
9.1.4 – Serviços de planejamento, organização, assessoria e consultoria não especificados	250,00
9.2 – Serviços técnicos administrativos	
9.2.1 – Serviços contábeis, advocatícios e congêneres	250,00
9.2.2 – Secretaria e expediente (datilografia, secretaria, traduções, mecanografia, correspondência, expediente etc.)	150,00
9.2.3 – Pesquisa, coleta, análise e fornecimento de informações	150,00
9.2.4 – Avaliação, perícia, fiscalização e controle de qualidade	250,00
9.2.5 – Relações públicas	250,00
9.2.6 – Serviços técnicos administrativos não especificados	150,00
9.3 – Informática	
9.3.1 – Serviços de informática (processamento de dados, programação, cópias de arquivos, emissão de mala direta, comércio de “softwares” e programas para computadores.)	250,00
10 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO	
10.1 – Serviços de publicidade e propaganda	
10.1.1 – Publicidade e propaganda (agências de publicidade, planejamento, criação, produção e promoção)	250,00
10.1.2 – Veiculação de publicidade e propaganda, exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão	250,00
10.2 – Comunicação	
10.2.1 – Rádio, televisão, jornais e periódicos	800,00

10.2.2 – Comunicação postal e telegráfica	1.600,00
10.2.3 – Torre de Comunicação telefônica	2.500,00
10.2.4 – Comunicação não especificada	500,00
10.2.4 – Comunicação visual por “ <i>Out-door</i> ” por unidade	100,00
11 – ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO	
11.1 – Administração de bens e negócios	
11.1.1 – Administração de imóveis	250,00
11.1.2 – Administração de consórcios	250,00
11.1.3 – Administração de condomínios	250,00
11.1.4 – Administração de linhas telefônicas	250,00
11.1.5 – Administração de bens e negócios próprios (escritórios administrativos e comerciais, compra e venda de imóveis e direitos, locação de imóveis próprios, etc.)	250,00
11.1.6 – Administração de bens não especificados	250,00
11.1.7 – Administração de negócios não especificados	250,00
11.2 – Intermediação de bens	
11.2.1 – Corretagem de imóveis	250,00
11.2.2 – Intermediação de bens móveis (representação comercial, distribuição de bens móveis, corretagem de instalações comerciais e/ou industriais)	250,00
11.2.3 – Agenciamento ou corretagem de loterias, pules e/ou cupons de apostas	250,00
11.24 – Intermediação de bens não especificados	150,00
11.3 – Intermediação de direitos e serviços	
11.3.1 – Agenciamento ou corretagem de seguros	250,00
11.3.2 – Agenciamento ou corretagem de planos previdenciários e de saúde	250,00
11.3.3 – Agenciamento ou corretagem de cotas, títulos e câmbio	150,00
11.3.4 – Faturização (“factoring”)	600,00
11.3.5 – Cobrança	250,00
11.3.6 – Agenciamento funerário	800,00

11.3.7 – Agenciamento de transportes e cargas	250,00
11.3.8 – Serviços de despachos	250,00
11.3.9 – Intermediação de direitos e serviços não especificados	250,00
11.4 – Intermediação de mão-de-obra	
11.4.1 – Intermediação de mão-de-obra (recrutamento, seleção e encaminhamento de mão-de-obra)	250,00
12 - ARRENDAMENTO E LOCAÇÃO DE DIREITOS E MÃO-DE-OBRA	
12.1 – Arrendamento	
12.1.1 – Arrendamento mercantil ("leasing") de bens móveis	2.100,00
12.1.2 – Arrendamentos mercantil ("leasing") de bens imóveis	2.100,00
12.1.3 – Arrendamentos não especificados	2.100,00
12.2 – Locação de bens	
12.2.1 – Locação de veículos	250,00
12.2.2 – Locação de fitas, cartuchos e filmes (videoclubes, distribuidoras de filmes e/ou video-teipes etc.)	150,00
12.2.3 – Locação de aparelhos, máquinas, equipamentos, peças e utensílios	250,00
12.2.4 – Locação de artigos do vestuário e congêneres (locação de roupas, artigos para noivos, calçados, etc.)	150,00
12.2.5 – Locação de bens móveis não especificados	250,00
12.2.6 – Locação de bens imóveis não especificados	150,00
12.3 – Locação de direitos (exclusive administração)	
12.3.1 – Locação de linha telefônica	150,00
12.3.2 – Locação de marcas e patentes ("franchising")	150,00
12.3.3 – Locação de direitos (exclusive administração) não especificados	150,00
12.4 – Locação de mão-de-obra	
12.4.1 – Locação de mão-de-obra	150,00
13 – ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO, GUARDA, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	
13.1 – Armazenamento, depósito e guarda de bens	

13.1.1 – Armazenamento, depósito, carga e descarga de bens	250,00
13.1.2 – Armazenamento, depósito, carga e descarga de alimentos	250,00
13.1.3 – Estacionamento de veículos	250,00
13.1.4 – Estacionamento próprio e para clientes	250,00
13.1.5 – Depósito fechado de alimentos	250,00
13.1.6 – Depósito de Combustível e congêneres para venda ao consumidor final, exclusivamente, no estabelecimento	600,00
13.1.7 – Depósito e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos	600,00
13.1.8 – Armazenamento, depósito e guarda de bens não especificados	150,00
13.2 – Vigilância e segurança	
13.2.1 – Vigilância	150,00
13.2.2 – Segurança (seguranças pessoal ou de pessoas, escolta de veículos etc.)	150,00
14 – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SECURITÁRIAS	
14.1 – Instituições financeiras	
14.1.1 – Estabelecimentos bancários (bancos, lojas de poupança, postos de atendimento bancário, caixas avançadas, etc.)	3.000,00
14.1.2 – Instituições de crédito, financiamento, empréstimos e investimentos ou aplicações financeiras	3.000,00
14.1.3 – Cartão de crédito	2.100,00
14.1.4 – Cooperativa de crédito e/ou habitacional	2.100,00
14.1.5 – Participação e empreendimentos mobiliários	2.100,00
14.1.6 – Bolsa de valores	2.100,00
14.1.7 – Instituições financeiras não especificadas	2.100,00
14.2 – Seguradoras	
14.2.1- Seguradoras	600,00
14.2.2 – Administração de seguros e co-seguros	600,00
14.2.3 – Administração de seguros e co-seguros (sociedade por ações)	600,00
14.2.4 – Previdência privada ou fechada	600,00
15 – ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS AFINS	

15.1 – Construção civil	
15.1.1 – Construção de edifícios e congêneres	700,00
15.1.2 – Construção de estações, linhas de transmissão e distribuição, subestação e congêneres	700,00
15.1.3 – Construção de centrais de telecomunicações, refrigeração, sonorização, acústica e congêneres	700,00
15.1.4 – Construção de vias, urbanização e congêneres	700,00
15.1.5 – Reparação e reforma de edifícios e congêneres	700,00
15.1.6 – Serviços de acabamento	700,00
15.1.7 – Perfuração de poços	700,00
15.1.8 – Serviços de construção civil não especificados	700,00
15.2 – Serviços técnicos auxiliares	
15.2.1 – Sondagem de solo	700,00
15.2.2 – Pesquisa de recursos minerais, hídricos e energéticos	700,00
15.2.3 – Laboratórios de análise técnicas	700,00
15.2.4 – Topografia, aerofotogrametria e congêneres	700,00
15.2.5 – Fiscalização de obras	700,00
15.2.6 – Demolição	700,00
15.2.7 – Saneamento ambiental e congêneres (tratamento de afluentes, drenagem etc.)	700,00
15.2.8 – Montagem industrial	700,00
15.2.9 – Serviços técnicos auxiliares não especificados	700,00
15.3 – Consultoria técnica e projetos de engenharia	
15.3.1 – Consultoria técnica e projetos de engenharia civil e de arquitetura	700,00
15.3.2 – Consultoria técnica e projetos de engenharia elétrica e eletrônica	700,00
15.3.3 – Consultoria técnica e projetos de engenharia mecânica, metalúrgica, química e industrial	700,00
15.3.4 – Consultoria técnica e projetos de engenharia de minas e geologia	700,00
15.3.5 – Consultoria técnica e projetos de engenharia não especificados	700,00

16 – SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, PAISAGISMO, JARDINAGEM, AGRICULTURA E CONGÊNERES	
16.1 – Serviços de decoração, paisagismo, jardinagem, agricultura e congêneres	
16.1.1 – Decoração	150,00
16.1.2 – Paisagismo	150,00
16.1.3 – Jardinagem	150,00
16.1.4 – Florestamento e reflorestamento	150,00
16.1.5 – Agricultura e congêneres (plantio, colheita, poda, desmatamento, destocamento, etc.)	150,00
16.1.6 – Serviços de decoração, paisagismo, jardinagem, agricultura e congêneres não especificados	150,00
17 – SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, SOCIAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA	
17.1 – Serviços comunitários e sociais	
17.1.1 – Associações, cooperativas, sindicatos, partidos políticos e congêneres	50,00
17.1.2 – Entidades religiosas	50,00
17.1.3 – Entidades beneficentes e de assistência social	50,00
17.1.4 – Clubes e congêneres	50,00
17.1.5 – Serviços comunitários e sociais não especificados	50,00
17.2 – Serviços de utilidade pública e afins	
17.2.1 – Cartórios de registro civil	600,00
17.2.2 – Cartórios de notas (protestos, registros de documentos etc.)	600,00
17.2.3 – Estações rodoviárias, ferroviárias e aeroportos	600,00
17.2.4 – Repartições públicas, autarquias e fundações	600,00
17.2.5 – Parques de exposições, de animais, ginásios, estádios e congêneres	600,00
17.2.6 – Concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, gás e energia elétrica	2.100,00
17.2.7 – Parques de exposição, auditórios e congêneres	600,00
17.2.8 – Serviços prestados por ONG e OSCIP	600,00
17.2.9 – Serviços de utilidade pública não especificados	600,00
18 – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	

18.1 – Profissionais autônomos de nível superior	
18.1.1 – Profissionais autônomos de nível superior: (administrador; advogado; analista de sistemas e métodos; arqueólogo; arquiteto; artista plástico; assistente social; bibliotecário; biólogo; bioquímico; comunicador; consultor; contador; dentista; ecologista; economista; enfermeiro; engenheiro; estatístico; farmacêutico; físico; fisioterapeuta; geógrafo; geólogo; jornalista, matemático, médico; museólogo; músico; nutricionista; orientador pedagógico; pedagogo; pesquisador; professor; psicólogo; químico; sociólogo; terapeuta; veterinário; zootecnista;)	130,00
18.2 – Profissionais autônomos de nível médio	
18.2.1 – Profissionais autônomos de médio: (acumpuntor; agenciador; amestrador; aplicador; arbitro; artista; assessor; assistente; astrólogo; atendente de enfermagem; atleta; audiometrista; auxiliar de enfermagem; auxiliar de raio x; auxiliar de serviços sociais; auxiliar de terapêutica; avaliador; bailarino; barbeiro; cabeleireiro; cadastrista; calculista; calista; cambista; cartazista; cenotécnico; chaveiro; cinegrafista; codificador; compositor; coreógrafo; corretor; cortineiro; datilógrafo; decorador; demonstrador; depilador; desenhista; despachante; detetive; diagramador; digitador; eletricista; embalsamador; empalhador; encadernador; encanador; entregador; escritor; estenógrafo; esteticista; figurinista; fotógrafo; fundidor; funileiro; gráfico; guia de turismo; hidrometrista; impermeabilizador; inspetor; instalador; instrutor; joalheiro; jóquei; laminador; lanterneiro; lapidador; leiloeiro; locutor; manicuro; maquetista; maquilador; massagista; mecânico; mecanógrafo; mestre-de-obras; microfilmador; modelo; monitor; montador; músico; nivelador; operador de aparelhos e equipamentos; ótico; paisagista; pedicuro; perfurador; perito; piloto; pintor; produtor; professor; programador; projetista; protético; publicitário; radialista; recepcionista; redator; relações públicas; relojoeiro repórter; representante; comercial; restaurador; revisor; saneifeiro; serralheiro; soldador; tapeceiro; taxista; técnico da área de engenharia, arquitécnico da área de mecânica, eletricidade, eletrônica e afins; técnico da área de segurança, manutenção e consertos; técnico da área médico-odontológica - laboratorial e afins; técnico da área química, biológica e afins; técnico em contabilidade e administração; topógrafo; torneiro; tradutor e intérprete; tratador de piscinas; tratorista; vidraceiro; vitrinista; dentre outras)	90,00
18.3 – Demais profissionais autônomos	
18.3.1 – Demais profissionais autônomos: (açougueiro, afinador de pianos; ajudante de caminhão; alfaiate; ama-seca; amolador de ferramentas; apontador; armador, artesan; ascensorista; azulejista; bombeiro-hidráulico; bordadeira; borracheiro; calceteiro; camareira; capoteiro; carpinteiro; carregador; carroceiro; cerzideira; cisteneiro; cobrador; colchoeiro; copeiro; copistas; costureira; cozinha; crocheteira; dedetizador; doceira; encerador; engraxate; entalhador; envernizador; escavador; estofador; estucador; faxineiro; ferreiro; forrador de botões; garçom; garimpeiro; guarda noturno; jardineiro; ladrilheiro; laqueador; lavadeira; lavador de carro; lubrificador; lustrador; marceneiro; marmorista; mensageiro; moldurista; mordomo; motorista; parteira; passadeira; pedreiro; pespontadeira; pintor de paredes; polidor; raspador; reparador de instrumentos musicais; salgadeira; sapateiro; servente de pedreiro; tintureiro; tipógrafo; vigilante; zelador; dentre outros)	50,00
19 – EXTRAÇÃO, CULTURA VEGETAL E CRIAÇÃO DE ANIMAIS	
19.1 – Extração	

19.1.1 – Extração de minerais:	
19.1.1.1 – Porte Pequeno – Tabela XI:	1.000,00
19.1.1.2 – Porte Médio – Tabela XI:	1.500,00
19.1.1.3 – Porte Grande – Tabela XI:	5.000,00
19.1.1.4 – Porte Excepcional – Tabela XI:	30.000,00
19.1.2 – Extração vegetal	150,00
19.2 – Cultura vegetal	
19.2.1- Agricultura e silvicultura	150,00
19.2.2- Cultura vegetal não especificada	150,00
19.3 – Criação animal	
19.3.1 – Bovinocultura, suinocultura, avicultura e demais culturas animais	150,00
19.3.2 – Criação animal não especificada	150,00
20 – INDÚSTRIA	
20.1 – Indústria de bens de consumo não duráveis de uso doméstico	
20.1.1 – Indústria de produtos alimentícios e para preparo de alimentos	2.100,00
20.1.2 – Indústria de bebidas, refrigerantes e gelo	2.100,00
20.1.3 – Indústria de produtos derivados do fumo	2.100,00
20.1.4 – Indústria de produtos médicos, farmacêuticos, odontológicos e congêneres	2.100,00
20.1.5 – Indústria de produtos têxteis, aviamentos, artigos do vestuário, calçados e congêneres	2.100,00
20.1.6 – Indústria de material esportivo, de lazer e congêneres	2.100,00
20.1.7 – Indústria de material escolar e editorial	2.100,00
20.1.8 – Indústria de produtos de limpeza e congêneres	2.100,00
20.1.9 – Indústria de produtos de perfumaria e congêneres	2.100,00
20.1.10 – Indústria de bens de consumo não duráveis de uso doméstico não especificado	2.100,00
20.2 – Indústria de bens de consumo duráveis de uso doméstico	
20.2.1 – Indústria de máquinas e aparelhos de uso doméstico (eletrodomésticos)	2.100,00
20.2.2 – Indústria do mobiliário (móveis, estofados, colchões etc.)	2.100,00

20.2.3 – Indústria de produtos derivados de cerâmica, vidros e cristais para uso doméstico	2.100,00
20.2.4 – Indústria de vasilhas, cutelaria e congêneres	2.100,00
20.2.5 – Indústria de produtos para decoração	2.100,00
20.2.6 – Indústria de material de cinefoto, ótica e congêneres	2.100,00
20.2.7 – Indústria de brinquedos	2.100,00
20.2.8 – Indústria de jóias, relógios, bijuterias e congêneres	2.100,00
20.2.9 – Indústria de discos, fitas instrumentos musicais, acessórios e congêneres	2.100,00
20.2.10 – Indústria de bens de consumo duráveis de uso doméstico não especificados	2.100,00
20.3 – Indústria de bens de consumo não duráveis de uso comercial, industrial, construção e demais atividades econômicas	
20.3.1 – Indústria de produtos agropecuários, agroveterinários e congêneres	2.100,00
20.3.2 – Indústria metalúrgica	2.100,00
20.3.3 – Indústria de material elétrico, eletrônico, hidráulico e de construção	2.100,00
20.3.4 – Indústria de produtos químicos, petroquímica, combustíveis e lubrificantes	2.100,00
20.3.5 – Indústria de artefatos de madeira (exclusive mobiliário)	2.100,00
20.3.6 – Indústria de produtos minerais não metálicos de uso comercial, industrial, construção e demais atividades econômicas (vidros, abrasivos, beneficiamento de pedras, cimento e artefatos etc)	2.100,00
20.3.7 – Indústria de papel, derivados, material de escritório, gráfica e congêneres	2.100,00
20.3.8 – Indústria de artefatos de couro, peles e beneficiamento de resíduos de qualquer natureza	2.100,00
20.3.9 – Indústria da borracha, matérias plásticas e congêneres	2.100,00
20.3.10 – Indústria de bens de consumo não duráveis de uso comercial, industrial, construção e demais atividades econômicas	2.100,00
20.4 – Indústria de bens de consumo duráveis de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas	
20.4.1 – Indústria de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas	2.100,00
20.4.2 – Indústria de móveis de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas	2.100,00

20.4.3 – Indústria de peças e acessórios de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas	2.100,00
20.4.4 – Indústria de bens de consumo duráveis de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas não especificada	2.100,00
20.5 – Indústria de material de transporte	
20.5.1 – Indústria de veículos, peças e acessórios	2.100,00
20.5.2 – Indústria de material de transporte não especificado	2.100,00
20.6 – Indústria da construção	
20.6.1 – Indústria da construção	2.100,00
20.7 – Indústria da energia	
20.7.1 – Indústria da energia	2.100,00
20.8 – Indústrias não especificadas	
20.8.1- Indústrias não especificadas	2.100,00
21 – COMÉRCIO	
21.1 – Comércio de bens de consumo não duráveis de uso doméstico	
21.1.1 – Comércio de produtos alimentícios e para preparo de alimentos	150,00
21.1.2 – Comércio de bebidas, refrigerantes e gelo	250,00
21.1.3 – Comércio de fumo e derivados	250,00
21.1.4 – Comércio de produtos médicos, farmacêuticos, odontológicos e congêneres	500,00
21.1.5 – Comércio de produtos têxteis, aviamentos, artigos do vestuário, calçados e congêneres	250,00
21.1.6 – Comércio de material esportivo, para lazer e congêneres	250,00
21.1.7 – Comércio de material escolar, livros, jornais, periódicos e congêneres	250,00
21.1.8 – Comércio de produtos de limpeza e congêneres	250,00
21.1.9 – Comércio de produtos de perfumaria e congêneres	250,00
21.1.10 – Comércio de bens de consumo não duráveis de uso doméstico não especificados	250,00
21.2 – Comércio de bens de consumo duráveis de uso doméstico	

21.2.1 – Comércio de máquinas, aparelhos e móveis de uso doméstico (eletrodoméstico, móveis, colchões, estofados, etc.)	250,00
21.2.2 – Comércio de artigos para os serviços de mesa, copa e cozinha (louça, cristais, panelas, faqueiros, etc.)	250,00
21.2.3 – Comércio de artigos de decorações e paisagismo (tapeçaria, objetos de arte, antiguidade, plantas, flores, etc.)	250,00
21.2.4 – Comércio de produtos de cinescopia, ótica e congêneres	250,00
21.2.5 – Comércio de brinquedos	250,00
21.2.6 – Comércio de jóias, relógios, bijuterias e congêneres	250,00
21.2.7 – Comércio de discos, fitas, instrumentos musicais, acessórios e congêneres	250,00
21.2.8 – Comércio de bens de consumo duráveis de uso doméstico não especificados	250,00
21.3 – Comércio de bens de consumo não duráveis de uso comercial, industrial, construção e demais atividades econômicas	
21.3.1 – Comércio de produtos agroveterinários, agropecuários e congêneres	250,00
21.3.2 – Comércio de material de construção e vidros	250,00
21.3.3 – Comércio de tintas, ferragens, abrasivos, sucatas, ferramentas, produtos metalúrgicos e congêneres	250,00
21.3.4 – Comércio de produtos químicos e derivados do petróleo (exclusive combustíveis e lubrificantes)	250,00
21.3.5 – Comércio de material elétrico, eletrônico, hidráulico e congêneres	250,00
21.3.6 – Comércio de madeiras, artefatos (exclusive mobiliário), lenha e carvão	250,00
21.3.7 – Comércio de produtos minerais, pedras e derivados, cerâmicas e refratários	250,00
21.3.8 – Comércio de papel, derivados, material de escritório e congêneres	250,00
21.3.9 – Comércio de couros, peles, borrachas, plásticos, colas, material isolante e acústico, seus artefatos e resíduos de qualquer natureza	250,00
21.3.10 – Comércio de bens de consumo não duráveis de uso comercial, industrial, construção e demais atividades econômicas não especificados	250,00
21.4 – Comércio de bens de consumo duráveis de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas	
21.4.1 – Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, e móveis de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas	250,00

21.4.2 – Comércio de peças e acessórios de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas	250,00
21.4.3 – Comércio de bens de consumo duráveis de uso comercial, industrial e demais atividades econômicas não especificados	250,00
21.5 – Comércio de veículos, peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes	
21.5.1 – Comércio de veículos, peças e acessórios	250,00
21.5.2 – Comércio atacadista de combustíveis e lubrificantes	1.200,00
21.5.3 – Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes por tipo de revenda	
21.5.3.1 – Comércio varejista de lubrificantes e óleo diesel	1.200,00
21.5.3.2 – Comércio varejista de álcool carburante e gasolina	1.200,00
21.5.3.3 – Comércio varejista de querosene	1.200,00
21.5.3.4 – Comércio varejista de gás liquefeito do petróleo	1.200,00
21.5.3.5 – Comércio varejista de combustíveis não especificadas	1.200,00
21.6 – Comércio de mercadorias diversas	
21.6.1 – Lojas de departamentos (exclusive alimentos):	
21.6.1.1 – Com até 25 (vinte e cinco) funcionários:	800,00
21.6.1.2 – Com mais de 25 (vinte e cinco) funcionários:	2.100,00
21.6.2 – Supermercados e hipermercados:	
21.6.2.1 – Com até 25 (vinte e cinco) funcionários:	800,00
21.6.2.2 – Com mais de 25 (vinte e cinco) funcionários:	2.100,00
21.6.3 – Bazares, armarinhos e congêneres	150,00
21.6.4 – Comércio atacadista de mercadorias diversas (exclusive alimentos)	450,00
21.6.5 – Mercadoria, mercado, armazém e congêneres	150,00
21.6.6 – Lojas de departamentos (inclusive alimentos):	
21.6.6.1 – Com até 25 (vinte e cinco) funcionários:	800,00
21.6.6.2 – Com mais de 25 (vinte e cinco) funcionários:	2.100,00
21.6.7 – Comércio atacadista de mercadorias diversas (inclusive alimentos)	450,00
21.6.8 – Comércio de mercadorias diversas não especificadas (exclusive alimentos)	450,00

21.7 – Importação e Exportação	
21.7.1 – Importação e exportação (empresas importadoras, "trading companies" etc.)	600,00
21.8 – Comércio não especificados	
21.8.1 – Comércio não especificados	250,00